



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 20 de maio de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 809/2026**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita esclarecimentos acerca do remanejamento de Assistente Social entre Secretarias Municipais, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal da Educação:

O servidor ocupante do cargo de Assistente Social pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, regido pela Lei N.º 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara, pode ser transferido para a Secretaria Municipal da Educação, pois trata-se de cargos afins.

Dessa forma, a transferência de servidores efetivos (concursados) para a Secretaria Municipal da Educação é possível, respeitando-se as atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado e empossado.

Ressaltamos que para a reposição dos atuais Assistentes Sociais da Educação com contratos temporários, a Secretaria Municipal da Educação solicitou à Administração, através do devido Processo Administrativo registrado em sistema, a contratação de servidores efetivos provenientes dos candidatos aprovados no concurso público vigente, sendo que solicitação aguarda deferimento final da Administração, a fim de procederem-se as contratações.

Por fim, encaminhamos em anexo, o Processo Administrativo que oficializa a solicitação de remanejamento de servidor, no qual



## Gabinete do Prefeito Araraquara

encontra-se o embasamento legal da Secretaria em questão para a requisição efetuada.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade administrativa, bem como em promover as contratações indispensáveis ao atendimento do interesse público, sempre em estrita observância à legislação vigente, aos princípios da legalidade e eficiência, e condicionadas à devida disponibilidade orçamentária e financeira, buscando assegurar a adequada continuidade dos serviços e ações em benefício da coletividade.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

JV 22.821/2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B267-1DE3-3EF3-020A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 21/05/2026 11:37:22  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 21/05/2026 14:56:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B267-1DE3-3EF3-020A>